



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.025/2018** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2018**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como LOCATÁRIO, e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - ABRAPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.300.809/0001-27, localizada em Brasília, situada à SISB, quadra 1, conjunto B, lote 2, Núcleo Bandeirante, CEP 717000-000, telefone (61) 3028-9700, e-mail *presidente@abrapa.com.br*, por seu representante legal, Sr. Julio César Busato, como LOCADORA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na SAF Sul, Quadra 02, Edifício Via Office, 2º andar, sala 202, em Brasília/DF, destinado ao funcionamento do escritório de apoio à atuação dos Ministérios Públicos da Região Sul, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na cláusula sétima do ajuste e na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 09 de abril de 2024, o prazo de locação do imóvel localizado na localizado na SAF Sul, Quadra 02, Edifício Via Office, 2º andar, sala 202, em Brasília/DF, destinado ao funcionamento do escritório de apoio à atuação dos Ministérios Públicos da Região Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.025/2018** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Suprimir do instrumento contratual o item 5.3.1 da cláusula quinta.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 1.148.107,20 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e sete reais e vinte centavos) correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3941.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.